



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.470/2012

“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A MARIA VENERANDA APIACÁZ , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR um terreno à Sra. **MARIA VENERANDA APIACÁZ**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Travessa Tapajós, s/nº, Bairro Maria Magdalena, Setor – 005, Quadra – 0171, Lote – 070, nesta cidade de Itaituba-PA, medindo 10,00 metros de frente e fundos e 20,00 metros pelas laterais, perfazendo uma área total de 200,00 metros quadrados, limitando-se:

| | |
|----------------|------------------|
| Frente: | Travessa Tapajós |
| Lado Direito: | Com lote 03 |
| Lado Esquerdo: | Com lote 01 |
| Fundos: | Com lote 37 |

Art. 2º A presente **DOAÇÃO DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.201/94 e alterações posteriores**, que disciplina a Doação de Terrenos Urbanos do Patrimônio Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 03 de agosto de 2012.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.


IRACI DO SOCORRO MIRANDA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração